

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL da CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil, designada pela Diretoria Executiva para conduzir o Processo Eleitoral 2025, conforme deliberação ocorrida na sua 12ª Reunião realizada no dia 30/04/2025, convoca todos os participantes e assistidos dos planos de benefícios administrados pela CIFRÃO a participarem das eleições que escolherão seus representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, obedecidas as normas previstas no Estatuto Social e no presente Edital, e conforme a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Instruções Iniciais

- 1.1.1. O presente processo eleitoral tem como objetivo renovar o quadro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme prevê o art. 17 da Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001.
- 1.1.2. Estarão habilitados a votar nas Eleições 2025 todos os participantes e assistidos inscritos nos planos de benefícios administrados pela CIFRÃO até o dia 30/04/2025.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Das Vagas

- 2.1.1. As vagas oferecidas no Processo Eleitoral da CIFRÃO de 2025 são as seguintes:

- a. **Conselho Deliberativo:**

- 1 (uma) vaga de titular com mandato de 15/07/2025 a 14/07/2029;
- 1 (uma) vaga de suplente com mandato de 15/07/2025 a 14/07/2029.

- b. **Conselho Fiscal:**

- 1 (uma) vaga de titular com mandato de 15/07/2025 a 14/07/2029;
- 1 (uma) vaga de suplente com mandato de 15/07/2025 a 14/07/2029.

2.2. Das Condições para Candidatura

- 2.2.1. Para ser candidato aos cargos do Conselho Deliberativo e Fiscal da CIFRÃO, a pessoa deverá:
 - a. Ser participante ou assistido de um dos planos administrados pela Fundação (PBDC ou MoedaPrev);
 - b. Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência complementar ou de auditoria;

- c. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou estar suspenso/inabilitado pelo órgão fiscalizador;
- d. Não ter sofrido condenação em processo administrativo disciplinar instaurado no âmbito da CIFRÃO ou da Casa da Moeda do Brasil, com sanção disciplinar de demissão por justa causa;
- e. Não ter dolosamente causado prejuízo à Fundação ou à Patrocinadora;
- f. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado; e
- g. Ter reputação ilibada.

2.3. Dos Documentos para Inscrição

- 2.3.1. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail eleicoes@cifrao.com.br, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - i. Ficha de inscrição, conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO www.cifrao.com.br;
 - ii. Cópia de documento de identidade que goze de fé pública;
 - iii. Cópia do CPF;
 - iv. Currículo contendo dados profissionais, conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO (www.cifrao.com.br) acompanhado da documentação que comprove a experiência profissional;
 - v. Declaração de não ter sofrido condenação em processo disciplinar instaurado no âmbito da CIFRÃO ou da Casa da Moeda do Brasil, com sanção disciplinar de demissão com justa causa, ou estar suspenso/inabilitado pelo órgão fiscalizador, bem como não ter dolosamente causado prejuízo à Fundação ou à Patrocinadora e não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO (www.cifrao.com.br);
 - vi. Termo de Ciência ao Código de Ética e Conduta da CIFRÃO conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO (www.cifrao.com.br); e
 - vii. Termo de Ciência ao Edital das Eleições 2025, conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO (www.cifrao.com.br).

2.4. Dos Requisitos para Investidura no Cargo

- 2.4.1. Os participantes e assistidos que forem eleitos deverão cumprir todas as exigências previstas na Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, no Estatuto da CIFRÃO, na Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, artigos 22 a 37, no que se refere à habilitação, para exercer os cargos de Conselheiro Deliberativo e Fiscal, a saber:

- i. Certidão de regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas;
 - ii. Certidões ou declarações negativas cíveis e criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal e da Justiça Estadual do RJ;
 - iii. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - iv. Apresentação de certificação emitida por entidade autônoma reconhecida pela PREVIC nos prazos estabelecidos no art. 5º, § 1º da Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021.
- 2.4.2. Caso o **candidato eleito** não possua a certificação exigida para o cargo no momento da posse, está previsto no art. 5º, § 1º da Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021, o prazo de 1 (um) ano para apresentação deste documento.
- 2.5. Do Processo de Votação**
- 2.5.1. A votação é facultativa e ocorrerá por meio eletrônico, através de voto secreto e intransferível dos participantes e assistidos habilitados para exercício desta prerrogativa, devendo ser acessado através do link a ser disponibilizado ao eleitor através dos canais disponíveis de comunicação da CIFRÃO ou no banner dedicado exclusivamente ao Processo Eleitoral da CIFRÃO localizado no site www.cifrao.com.br.
- 2.5.2. A CIFRÃO também disponibilizará computadores na sede da Fundação aos participantes e assistidos durante o período de votação, conforme calendário eleitoral.
- 2.6. Da Apuração das Eleições**
- 2.6.1. Serão declarados vencedores os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos na urna eletrônica, devendo o resultado ser divulgado aos participantes e assistidos no prazo previsto no calendário deste edital.
- 2.6.2. No caso de empate na apuração dos votos válidos, serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate, nesta ordem:
- a) Maior tempo de vinculação nos planos administrados pela CIFRÃO;
 - b) Maior tempo de vinculação aos Patrocinadores CMB e CIFRÃO; e
 - c) Se houver coincidência total nos critérios anteriores, proceder-se-á sorteio para escolha do eleito.
- 2.7. Dos Critérios para Preenchimento das Vagas**
- 2.7.1. Serão adotados os seguintes critérios para o preenchimento das vagas destinadas ao Conselho Deliberativo:

a. Conselho Deliberativo:

- **1º Colocado:** preencherá 1 (uma) vaga de titular com mandato de 15/07/2025 a 14/07/2029;
- **2º Colocado:** preencherá 1 (uma) vaga de suplente com mandato de 15/07/2025 a 14/07/2029.

b. Conselho Fiscal

- **1º Colocado:** preencherá 1 (uma) vaga de titular com mandato de 15/07/2025 a 14/07/2029;
- **2º Colocado:** preencherá 1 (uma) vaga de suplente com mandato de 15/07/2025 a 14/07/2029;

2.8. Do Calendário Eleitoral

2.8.1. Os candidatos que desejarem concorrer ao Processo Eleitoral para preenchimento de vagas nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da CIFRÃO deverão observar o calendário a seguir:

Item	Atividades	Data Prevista
1	Constituição da Comissão Eleitoral pela DIREX	30/04/2025
2	Elaboração do edital e aprovação pela Diretoria Executiva	15/05/2025
3	Divulgação das eleições (e-mail, SMS, WhatsApp e outros)	15/05/2025
4	Inscrição dos candidatos	De 15/05/2025 até o dia 26/05/2025
5	Divulgação da lista dos candidatos pela Comissão Eleitoral	27/05/2025
6	Prazo para recurso dos candidatos considerados inaptos pela Comissão Eleitoral	De 27/05/2025 até o dia 28/05/2025
7	Prazo para análise dos recursos dos candidatos considerados inaptos pela Comissão Eleitoral	29/05/2025
8	Divulgação da homologação das inscrições e da lista dos candidatos pela Comissão Eleitoral	30/05/2025
9	Período de campanha eleitoral	30/05/2025 a 06/06/2025
10	Período de Votação	Das 9h do dia 09/06/2025 até às 12h (horário de Brasília) do dia 13/06/2025
11	Apuração dos votos (local: aplicativo virtual)	13/06/2025 às 12h30min (horário de Brasília)
12	Divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral (site da Cifrão)	13/06/2025 após apuração dos votos
13	Data limite para apresentação de recursos	16/06/2025
14	Prazo para análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	17/06/2025
15	Divulgação do resultado final	18/06/2025
16	Posse dos Conselheiros	15/07/2025

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Instruções Finais

- 3.1.1. Em caso de dúvidas, o Candidato deverá realizar todas as comunicações com a Comissão Eleitoral, preferencialmente, através do e-mail eleicoes@cifrao.com.br.
- 3.1.2. Compete ao Candidato acompanhar a divulgação de informativos e do resultado no site da Cifraão (www.cifrao.com.br) na área destinada ao Processo Eleitoral da Cifraão.
- 3.1.3. Os casos omissos deverão ser decididos pela Diretoria Executiva da Cifraão.
- 3.1.4. Este edital foi aprovado pela Diretoria Executiva da Cifraão conforme 14ª Reunião realizada no dia 14 de maio de 2025.

João Carlos Perez de Almeida
Diretor Superintendente

Wagner Barreto dos Santos
Diretor de Seguridade

Edital de Convocação das Eleições 2025 - vf.docx

Documento número #eada7956-fb1a-47a6-97ee-4e1e446a40c0

Hash do documento original (SHA256): ebcc6513698c442e97ac23032fbef154e6f8a6021a4b3f96f1d5b630282f0f84

Assinaturas



Wagner Barreto dos Santos

CPF: 080.578.957-05

Assinou em 14 mai 2025 às 15:35:23



João Carlos Perez de Almeida

CPF: 076.128.047-27

Assinou em 14 mai 2025 às 15:35:39

Log

- 14 mai 2025, 15:34:11 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b criou este documento número eada7956-fb1a-47a6-97ee-4e1e446a40c0. Data limite para assinatura do documento: 13 de junho de 2025 (15:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mai 2025, 15:34:35 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura:
wagner.barreto@cifrao.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wagner Barreto dos Santos e CPF 080.578.957-05.
- 14 mai 2025, 15:34:35 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura:
joao.carlos@cifrao.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Carlos Perez de Almeida e CPF 076.128.047-27.
- 14 mai 2025, 15:35:23 Wagner Barreto dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wagner.barreto@cifrao.com.br. CPF informado: 080.578.957-05. IP: 189.43.10.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.88922138913184 e longitude -43.74278263249109. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1203.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 mai 2025, 15:35:39 João Carlos Perez de Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.carlos@cifrao.com.br. CPF informado: 076.128.047-27. IP: 189.43.10.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8889453 e longitude -43.7428994. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1203.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 mai 2025, 15:35:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número eada7956-fb1a-47a6-97ee-4e1e446a40c0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº eada7956-fb1a-47a6-97ee-4e1e446a40c0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.